



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Avançado Ipatinga
Assuntos Institucionais
Rua Maria Silva, 125 - Bairro Veneza - CEP 35164-261 - Ipatinga - MG
31997347688 - www.ifmg.edu.br

EDITAL Nº 27/2027

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA OCUPAÇÃO DE VAGAS REMANESCENTES
NO CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA ELÉTRICA

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – **CAMPUS AVANÇADO IPATINGA**, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.195, de 11/10/2023, publicada no DOU de 16/10/2023, Seção 2, pág. 23, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06/04/2016, publicada no DOU de 15/04/2016, Seção 2, pág. 17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04/07/2016, publicada no DOU de 06/07/2016, Seção 2, pág. 22, retificada pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, torna público o **Processo Seletivo Simplificado para ocupação de vagas remanescentes no Curso de Bacharelado em Engenharia Elétrica**.

1. DA VALIDADE

Este Processo de Seleção Simplificado terá validade para matrícula no curso de Bacharelado em Engenharia Elétrica do IFMG *Campus* Avançado Ipatinga, para o **1º semestre de 2024**, conforme as vagas disponibilizadas no Anexo I deste edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. O candidato deverá realizar sua inscrição no Registro Acadêmico / Secretaria do IFMG *Campus* Avançado Ipatinga, preenchendo o respectivo formulário (Anexos III ou IV ou V ou VI, conforme o caso), no período de **08 de janeiro de 2024 a 22 de janeiro de 2024**.

3. DAS VAGAS

3.1. Serão disponibilizadas as vagas para ingresso no curso Bacharelado em Engenharia Elétrica do IFMG *Campus* Avançado Ipatinga, conforme abaixo:

- **2º período:** 5 vagas
- **4º período:** 5 vagas
- **6º período:** 5 vagas

3.2. Os candidatos selecionados serão comunicados por mensagem eletrônica enviada para o *e-mail* informado no formulário de inscrição, bem como será dada publicidade à lista de aprovados no sítio eletrônico <https://www.ifmg.edu.br/ipatinga> e nos quadros de avisos do Registro Acadêmico / Secretaria Acadêmica do IFMG *Campus* Avançado Ipatinga.

3.3. O preenchimento destas vagas seguirá as seguintes prioridades:

1. **Prioridade 1:** candidatos à transferência para mesmo curso ou cursos afins no âmbito do IFMG.
2. **Prioridade 2:** candidatos à transferência entre cursos distintos no âmbito do IFMG (reopção).
3. **Prioridade 3:** candidatos à transferência para mesmo curso ou cursos afins de discentes oriundos de outras instituições de ensino.
4. **Prioridade 4:** candidatos à Obtenção de Novo Título.

3.3.1. Se a totalidade das vagas disponíveis for preenchida em uma determinada prioridade, as demais não serão oferecidas.

3.3.2. Vagas não preenchidas em determinada prioridade serão remanejadas para a seguinte, observando-se a ordem estabelecida.

3.4. Caso o número de candidatos para **transferências** seja superior ao número de vagas disponibilizadas nesse edital, a Diretoria de Ensino coordenará o processo de análise do histórico do discente e a classificação conforme os seguintes critérios de prioridade:

1. **Prioridade 1:** ordem decrescente do Coeficiente de Rendimento (CR) Global;
2. **Prioridade 2:** ordem decrescente do Coeficiente de Rendimento (CR) do último semestre.

3.5. O Coeficiente de Rendimento (CR) considera o peso como crédito ou carga horária nas respectivas disciplinas através da fórmula:

$$\frac{\sum [(nota da disciplina) \times (crédito ou carga horária)]}{\sum (créditos ou carga horária)}$$

$$\sum (créditos ou carga horária)$$

3.5.1. O Coeficiente de Rendimento Global é a média ponderada de todas as disciplinas cursadas pelo discente, conforme descrito no *caput*.

3.5.2. O Coeficiente de Rendimento Semestral é a média ponderada das disciplinas cursadas pelo discente em um semestre, conforme descrito no *caput*.

3.5.3. O Coeficiente de Rendimento será calculado com uma casa decimal sem arredondamento.

3.6. O discente oriundo de processo de transferência deverá integralizar o curso pretendido até o prazo máximo estabelecido na matriz curricular à qual for vinculado, conforme análise de adaptação curricular feita pela Coordenação do Curso, contado o prazo de permanência a partir do ingresso no curso de origem.

3.7. Ao discente cuja transferência for aceita, apenas será concedido o trancamento de matrícula após cursar, no mínimo, 1 (um) período letivo, observadas as condições estabelecidas no processo de trancamento de matrícula previsto no Regulamento de Ensino dos Cursos de Graduação do IFMG.

4. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO

4.1. O candidato deverá apresentar, no ato da inscrição e de acordo com a modalidade deste edital, a seguinte documentação:

4.1.1. Transferência para mesmo curso ou cursos afins no âmbito do IFMG

1. Requerimento de inscrição com declaração do candidato que assegure a sua ciência e concordância com as condições expostas em edital (Anexo III);
2. Declaração de matrícula do período corrente (documento original);
3. Documento de identidade (fotocópia legível);
4. Histórico escolar completo do curso superior, contendo carga horária de cada disciplina cursada, notas ou menções obtidas (fotocópia legível);
5. Ementas completas das disciplinas cursadas com aprovação no curso de origem, com carimbo de autenticidade da Secretaria Acadêmica da instituição de ensino, de modo a subsidiar a Coordenação do Curso na análise.

4.1.2. Transferência entre cursos distintos no âmbito do IFMG (reopção)

1. Requerimento de inscrição com declaração do candidato que assegure a sua ciência e concordância com as condições expostas em edital (Anexo IV);
2. Declaração de matrícula do período corrente (documento original);
3. Documento de identidade (fotocópia legível);
4. Histórico escolar completo do curso superior, contendo carga horária de cada disciplina cursada, notas ou menções obtidas (fotocópia legível).
5. Ementas completas das disciplinas cursadas com aprovação no curso de origem, com carimbo de autenticidade da Secretaria Acadêmica da instituição de ensino, de modo a subsidiar a Coordenação do Curso na análise.

4.1.3. Transferência para mesmo curso ou cursos afins de discentes oriundos de outras instituições de ensino

1. Requerimento de inscrição com declaração do candidato que assegure a sua ciência e concordância com as condições expostas em edital (Anexo V);
2. Comprovação de estar o candidato, à época da solicitação, em situação regular na instituição de ensino de origem, dentro dos prazos regimentais (fotocópia legível);
3. Declaração de matrícula do período corrente (documento original);
4. Documento de identidade (fotocópia legível);
5. Histórico escolar completo do curso superior, contendo carga horária de cada disciplina cursada, notas ou menções obtidas (fotocópia legível); e
6. Comprovante de reconhecimento ou de autorização para funcionamento do curso de origem.

4.1.4. Obtenção de Novo Título

1. Requerimento de inscrição com declaração do candidato que assegure a sua ciência e concordância com as condições expostas em Edital (Anexo VI);
2. Documento de identidade (fotocópia legível);
3. Diploma de curso superior registrado por órgão competente ou declaração de conclusão de curso superior com documento comprobatório de solicitação de emissão e/ou registro do diploma (fotocópia legível);
4. Histórico escolar completo do curso superior, contendo carga horária de cada disciplina cursada, notas ou menções obtidas (fotocópia legível).

4.2. Os documentos deverão ser organizados e colocados em envelope identificado com o nome do candidato, devendo ser entregue na **Secretaria / Registro Acadêmico do IFMG Campus Avançado Ipatinga, situado à Rua Maria Silva, nº 125, Veneza, Ipatinga / MG, CEP. 35.164-261.**

4.3. Os documentos solicitados deverão ser entregues em envelope A4 lacrado, com identificação do candidato (nome, curso pretendido, modalidade: transferência ou obtenção de novo título).

4.4. Os documentos apresentados pelo candidato não poderão ser substituídos posteriormente, assim como não poderão ser acrescentados novos documentos ao processo.

4.5. A falta de quaisquer documentos exigidos para inscrição neste Processo Seletivo implicará no indeferimento do pedido.

4.5.1. É facultada à Coordenação do Curso a solicitação ao candidato para entrega de documentos adicionais, desde que estes auxiliem no processo de análise do pedido de transferência ou obtenção de novo título.

4.5.2. É facultada à Coordenação do Curso a possibilidade de inclusão de etapas posteriores à entrega da documentação pelo candidato: aplicação de testes/provas, realização de entrevistas, dentre outros considerados importantes pela equipe de seleção. Nessa hipótese, o candidato deverá ser informado, via e-mail, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

5. DOS PRÉ-REQUISITOS

5.1. Para **TRANSFERÊNCIA PARA MESMO CURSO OU CURSOS AFINS NO ÂMBITO DO IFMG** serão habilitados a participar do Processo Seletivo os candidatos inscritos que atenderem aos seguintes pré-requisitos:

1. estar em situação regular no IFMG;
2. ter possibilidade de adaptação curricular;
3. ter sido aprovado em, no mínimo, 10% (dez por cento) das disciplinas cursadas no curso de origem;
4. ter cursado, no mínimo, o primeiro período letivo do curso em que está matriculado;
5. ter condições de integralizar o currículo pleno do curso pretendido no prazo máximo estabelecido em projeto pedagógico, computado o tempo de permanência no curso a partir do vestibular em que ocorreu o ingresso no curso de origem; e
6. não ter ingressado no IFMG e/ou no curso de origem por transferência externa e/ou interna e/ou por obtenção de novo título.

5.2. Para **TRANSFERÊNCIA ENTRE CURSOS DISTINTOS NO ÂMBITO DO IFMG (Reopção)** serão habilitados a participar do Processo Seletivo os candidatos inscritos que atenderem aos seguintes pré-requisitos:

1. estar em situação regular no IFMG;
2. ter possibilidade de adaptação curricular;
3. ter sido aprovado em, no mínimo, 10% (dez por cento) das disciplinas cursadas no curso de origem;
4. ter cursado, no mínimo, o primeiro período letivo do curso em que está matriculado;
5. ter condições de integralizar o currículo pleno do curso pretendido no prazo máximo estabelecido em projeto pedagógico, computado o tempo de

- permanência no curso a partir do vestibular em que ocorreu o ingresso no curso de origem; e
6. não ter ingressado no IFMG e/ou no curso de origem por transferência externa e/ou interna e/ou por obtenção de novo título.

5.3. Para TRANSFERÊNCIA PARA MESMO CURSO OU CURSOS AFINS DE DISCENTES ORIUNDOS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO serão habilitados a participar do Processo Seletivo os candidatos inscritos que atenderem aos seguintes pré-requisitos:

1. estar em situação regular em instituição de ensino devidamente reconhecida;
2. ter cursado, no mínimo, o primeiro período letivo do curso em que está matriculado;
3. ter sido aprovado em, no mínimo, 10% (dez por cento) das disciplinas cursadas no curso de origem;
4. cursar, no mínimo, 60% (sessenta por cento) da carga horária total do curso pretendido no IFMG *Campus* Avançado Ipatinga;
5. ter condições de integralizar o currículo pleno do curso pretendido no prazo máximo estabelecido em projeto pedagógico, computado o tempo de permanência no curso a partir do vestibular em que ocorreu o ingresso no curso de origem.

5.4. Para OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO serão habilitados a participar do Processo Seletivo os candidatos inscritos que atenderem aos seguintes pré-requisitos:

1. possuir diploma de curso de graduação expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC; ou
2. possuir diploma estrangeiro de curso de graduação devidamente revalidado por uma instituição nacional pública de ensino superior, na forma da lei, até a data do término das inscrições. Os documentos legalizados deverão ser traduzidos para a língua portuguesa por profissional legalmente juramentado.
3. cursar, no mínimo, 60% (sessenta por cento) da carga horária total do curso pretendido no IFMG *Campus* Avançado Ipatinga.

5.4.1. Não serão aceitos diplomas do mesmo curso para o qual a matrícula está sendo pretendida ou diplomas de licenciatura curta.

6. DA SELEÇÃO

6.1. Com base na documentação exigida no subitem 4.1 deste edital, o Processo Seletivo estará sob a responsabilidade da Diretoria de Ensino e da Coordenação do Curso Bacharelado em Engenharia Elétrica, devendo estas adotarem os seguintes procedimentos:

a) Para **TRANSFERÊNCIA PARA MESMO CURSO OU CURSOS AFINS OU NÃO-AFINS NO ÂMBITO DO IFMG:**

1. determinar a integridade dos documentos apensos ao processo;
2. verificar a viabilidade da transferência de acordo com o item 5; e
3. realizar uma análise do histórico, na hipótese de o número de vagas ser inferior ao número de interessados, com base na:
 - o ordem decrescente do rendimento acadêmico, apurado através da média ponderada das disciplinas cursadas no último semestre;
 - o ordem decrescente do número de aprovações, por disciplina, desde a entrada do discente no curso;

b) Para **TRANSFERÊNCIA PARA MESMO CURSO OU CURSOS AFINS DE DISCENTES ORIUNDOS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO e OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO:**

1. determinar a integridade dos documentos apensos ao processo;
2. verificar a viabilidade da transferência de acordo com o item 5; e
3. realizar a avaliação do histórico escolar do candidato.

6.2. Alheio à existência de vagas, o IFMG *Campus* Avançado Ipatinga se reserva o direito de recusar pedidos de transferência/obtenção de novo título julgados improcedentes pela Diretoria de Ensino e ou pela Coordenação do Curso Bacharelado em Engenharia Elétrica.

7. DO RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

7.1. O resultado deste processo seletivo simplificado será divulgado a partir do dia **25 de janeiro de 2024** no sítio eletrônico <https://www.ifmg.edu.br/ipatinga> e nos quadros de avisos do Registro Acadêmico / Secretaria do IFMG *Campus* Avançado Ipatinga.

8. DA MATRÍCULA

8.1. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

1. 1 (uma) foto recente 3x4.
2. CPF próprio (original e fotocópia legível).
3. Carteira de Identidade, preferencialmente, ou Carteira de Trabalho ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Passaporte ou Carteira Profissional ou Certificado de Reservista, em qualquer um dos casos apresentar original e fotocópia legível. Caso o candidato seja menor de idade, a matrícula deverá ser realizada por um responsável legal (com documento original e fotocópia legível).
4. Certidão de nascimento ou casamento válida (original e fotocópia legível).
5. Caso seja maior de 18 anos, apresentar também o título de eleitor e o comprovante de votação (1º e 2º turnos) ou documento oficial de justificativa por não ter votado ou certidão de quitação eleitoral (original e fotocópia legível).
6. Certificado militar para candidatos do sexo masculino com idade de 18 a 45 anos (original e fotocópia legível).
7. Certificado e histórico escolar de conclusão do Ensino Médio (original e fotocópia legível)
8. Comprovante de residência, (original e fotocópia legível). Serão aceitos como comprovante de residência conta de água, luz, telefone ou contrato de aluguel com firma reconhecida.

8.1.1. Caso os candidatos aprovados nas modalidades **Transferência para mesmo curso ou cursos afins oriundos de outras instituições de ensino e Obtenção de Novo Título** queiram requerer Aproveitamento de Estudos (AE), estes deverão preencher o formulário próprio no Registro Acadêmico / Secretaria do *campus* e obedecendo as datas e prazos definidos pela Coordenação do Curso e os critérios de aproveitamento, conforme consta no Regulamento de Ensino dos Cursos de Graduação do IFMG (Resolução do IFMG nº 47 de 17 de dezembro de 2018).

8.2. Os candidatos classificados deverão efetuar suas matrículas conforme data e horário definidos, na Secretaria Acadêmica do IFMG *Campus* Avançado Ipatinga, situado à Rua Maria Silva, nº 125, Veneza, Ipatinga / MG, CEP. 35.164-261.

8.3. O candidato que não efetuar sua matrícula no período especificado no subitem anterior será considerado desistente do processo.

8.4. O candidato, ao assumir a vaga, nos termos deste edital, declara estar ciente de que terá que se submeter a todas as adaptações que se fizerem necessárias para o cumprimento integral das exigências curriculares e que a fixação de seu período escolar fica dependente dessas adaptações.

8.5. A matrícula poderá ser feita e assinada pelo próprio candidato, quando maior de 18 anos, ou por terceiros, sendo que estes deverão apresentar procuração registrada em cartório assinada pelo candidato com firma reconhecida e identificação pessoal.

8.6. Caso o candidato seja menor de 18 anos, o requerimento de matrícula somente poderá ser assinado pelos pais ou responsáveis legais, com apresentação de documentação comprobatória e fotocópia legível do documento de identidade.

8.7. Conforme legislação vigente, é vedada a ocupação, na condição de estudante, simultaneamente, de 2 (duas) vagas em curso de graduação, no mesmo curso ou em cursos diferentes, em uma ou mais instituições públicas de ensino superior em todo o território nacional.

Parágrafo único. Conforme Art. 21 da Resolução nº 47/2018, no âmbito do IFMG serão permitidas matrículas simultâneas em cursos de níveis diferentes, observados os requisitos de admissão.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Os casos omissos ou situações extraordinárias serão resolvidos pela Diretoria de Ensino do IFMG *Campus* Avançado Ipatinga.

9.2. As disposições e instruções contidas nos anexos deste edital constituem normas que o integram, bem como os demais documentos referentes a este Processo Seletivo Simplificado que vierem a ser publicados.

ANEXO I

VAGAS

Curso	Turno	Período	Nº de Vagas
Bacharelado em Engenharia Elétrica	Integral	2º	5
Bacharelado em Engenharia Elétrica	Integral	4º	5
Bacharelado em Engenharia Elétrica	Integral	6º	5

**ANEXO II
CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS**

Curso	Critério(s) de seleção			
	Transferência para mesmo curso ou cursos afins no âmbito do IFMG	Transferência entre cursos distintos no âmbito do IFMG (reopção)	Transferência para mesmo curso ou cursos afins de discentes oriundos de outras instituições de ensino	Obtenção de Novo Título
Bacharelado em Engenharia Elétrica	<p>Critérios conforme subitens 5.1 e 6.1.a.</p> <p>Análise de histórico escolar atualizado.</p> <p align="center">CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE</p> <p>Os candidatos serão avaliados conforme documentação especificada no presente edital.</p> <p>Será considerado reprovado o candidato que entregar documentação incompleta.</p> <p>A classificação se dará:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. ordem decrescente do Coeficiente de Rendimento (CR) Global; 2. ordem decrescente do Coeficiente de Rendimento (CR) do último semestre; e 3. maior idade. 	<p>Critérios conforme subitens 5.2 e 6.1.a.</p> <p>Análise de histórico escolar atualizado.</p> <p align="center">CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE</p> <p>Os candidatos serão avaliados conforme documentação especificada no presente edital.</p> <p>Será considerado reprovado o candidato que entregar documentação incompleta.</p> <p>A classificação se dará:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. ordem decrescente do Coeficiente de Rendimento (CR) Global; 2. ordem decrescente do Coeficiente de Rendimento (CR) do último semestre; e 3. maior idade. 	<p>Critérios conforme subitens 5.3 e 6.1.b.</p> <p>Análise de histórico escolar atualizado.</p>	<p>Critérios conforme subitens 5.4 e 5.4.1. e 6.1.b.</p> <p>Análise de histórico escolar atualizado.</p>

ANEXO III

**REQUERIMENTO DE TRANSFERÊNCIA PARA MESMO CURSO OU CURSOS AFINS NO ÂMBITO DO IFMG
PARA O 1º SEMESTRE LETIVO DE 2024**

NOME:	
--------------	--

ENDEREÇO:					
FONE:		E-mail:			
CIDADE:		CEP:		UF:	
CURSO CONCLUÍDO:					
CURSO PRETENDIDO:					

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

SOLICITAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA COM DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA SERÁ INDEFERIDA

- Carteira de identidade (original e cópia)
- Requerimento de inscrição com declaração do candidato que assegure a sua ciência e concordância com as condições expostas neste edital (Anexo III)
- Comprovação de estar o candidato em situação regular no IFMG (disponibilizado pela Secretaria de Registro e Controle Acadêmico ou setor equivalente, de acordo com o organograma do *campus*)
- Histórico escolar

**DECLARO ESTAR CIENTE E DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES EXPOSTAS NO
EDITAL N° 27, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Data: ____/____/____

Assinatura do requerente

P A R A	PARECER DO COORDENADOR DO CURSO: <input type="checkbox"/> Deferido <input type="checkbox"/> Indeferido Data: ____/____/____	_____ Coordenador do Curso Bacharelado em Engenharia Elétrica IFMG <i>Campus</i> Avançado Ipatinga

<p>U S O D O I F M G</p>	<p>PARECER FINAL: <input type="checkbox"/> Deferido <input type="checkbox"/> Indeferido Data: ____/____/____</p>	<hr/> <p>Secretaria de Registro e Controle Acadêmico IFMG <i>Campus</i> Avançado Ipatinga</p>
--	---	---

ANEXO IV

REQUERIMENTO DE TRANSFERÊNCIA ENTRE CURSOS DISTINTOS NO ÂMBITO DO IFMG (REOPÇÃO)
PARA O 1º SEMESTRE LETIVO DE 2024

NOME:					
ENDEREÇO:					
FONE:		E-mail:			
CIDADE:		CEP:		UF:	
CURSO CONCLUÍDO:					
CURSO PRETENDIDO:					

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

SOLICITAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA COM DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA SERÁ INDEFERIDA

- Carteira de identidade (original e cópia)
- Requerimento de inscrição com declaração do candidato que assegure a sua ciência e concordância com as condições expostas neste edital (Anexo IV)
- Comprovação de estar o candidato em situação regular no IFMG (disponibilizado pela Secretaria de Registro e Controle Acadêmico ou setor equivalente, de acordo com o organograma do *campus*)
- Histórico escolar

**DECLARO ESTAR CIENTE E DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES EXPOSTAS NO
EDITAL Nº 27, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Data: ____/____/____

Assinatura do requerente

P A R A U S O D O I F M G	PARECER DO COORDENADOR DO CURSO: <input type="checkbox"/> Deferido <input type="checkbox"/> Indeferido Data: ____/____/____	<hr/> Coordenador do Curso Bacharelado em Engenharia Elétrica IFMG <i>Campus</i> Avançado Ipatinga
	PARECER FINAL: <input type="checkbox"/> Deferido <input type="checkbox"/> Indeferido Data: ____/____/____	<hr/> Secretaria de Registro e Controle Acadêmico IFMG <i>Campus</i> Avançado Ipatinga

ANEXO V

REQUERIMENTO DE TRANSFERÊNCIA PARA MESMO CURSO OU
CURSOS AFINS DE DISCENTES ORIUNDOS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO
PARA O 1º SEMESTRE LETIVO DE 2024

NOME:								
ENDEREÇO:								
FONE:				E-mail:				
CIDADE:				CEP:			UF:	
INSTITUIÇÃO DE ORIGEM:								
ENDEREÇO DA INSTITUIÇÃO:								
FONE:			CEP:			CIDADE:		
CURSO DE ORIGEM:								
CURSO PRETENDIDO:								

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

SOLICITAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA COM DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA SERÁ INDEFERIDA

- Carteira de identidade (original e cópia)
- Requerimento de inscrição com declaração do candidato que assegure a sua ciência e concordância com as condições expostas neste edital (Anexo V)
- Comprovação de estar o candidato, à época da solicitação, em situação regular na instituição de ensino de origem, dentro dos prazos regimentais (original e cópia)
- histórico escolar completo e atualizado do curso superior, contendo dados sobre o vestibular (data), carga horária de cada disciplina cursada, carga horária total do curso, notas ou menções obtidas, reprovações (caso existam), dependências cursadas (original e cópia) e menção à situação do aluno em relação ao ENADE;
- ementas completas das disciplinas cursadas com aprovação no curso de origem, com carimbo de autenticidade da Secretaria Acadêmica daquela instituição de ensino
- Comprovante de reconhecimento ou de autorização para funcionamento do curso de origem

**DECLARO ESTAR CIENTE E DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES EXPOSTAS NO
EDITAL Nº 27, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Data: ____/____/____

Assinatura do requerente

P A R A	PARECER DO COORDENADOR DO CURSO:	
	<input type="checkbox"/> Deferido <input type="checkbox"/> Indeferido Data: ____/____/____	_____ Coordenador do Curso Bacharelado em Engenharia Elétrica IFMG <i>Campus</i> Avançado Ipatinga

U S O D O I F M G	PARECER FINAL: <input type="checkbox"/> Deferido <input type="checkbox"/> Indeferido Data: ____ / ____ / ____	<hr/> Secretaria de Registro e Controle Acadêmico IFMG <i>Campus</i> Avançado Ipatinga

ANEXO VI
REQUERIMENTO DE *OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO*
PARA O 1º SEMESTRE LETIVO DE 2024

NOME:	_____
ENDEREÇO:	_____

FONE:		E-mail:	
CIDADE:		CEP:	UF:
CURSO CONCLUÍDO:			
CURSO PRETENDIDO:			

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

SOLICITAÇÃO DE OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO COM DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA SERÁ INDEFERIDA

- Carteira de identidade (original e cópia)
- Requerimento de inscrição com declaração do candidato que assegure a sua ciência e concordância com as condições expostas neste edital (Anexo VI)
- Diploma de curso superior registrado por órgão competente ou declaração de conclusão de curso superior com documento comprobatório de solicitação de emissão e/ou registro de diploma (original e cópia)
- Histórico escolar completo do curso superior, contendo carga horária de cada disciplina cursada, notas ou menções obtidas (original e cópia)

<p>DECLARO ESTAR CIENTE E DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES EXPOSTAS NO EDITAL N° 27, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.</p> <p>Data: ____ / ____ / ____</p> <p>_____</p> <p>Assinatura do requerente</p>

P A R A	<p>PARECER DO COORDENADOR DO CURSO:</p> <p><input type="checkbox"/> Deferido <input type="checkbox"/> Indeferido</p> <p>Data: ____ / ____ / ____</p>	<p>_____</p> <p>Coordenador do Curso Bacharelado em Engenharia Elétrica IFMG <i>Campus</i> Avançado Ipatinga</p>

U
S
O

D
O

I
F
M
G

PARECER FINAL:
 Deferido Indeferido
Data: ____/____/____

Secretaria de Registro e Controle Acadêmico
IFMG *Campus* Avançado Ipatinga

Ipatinga, 07 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Takeshi Sugawara, Diretor(a) Geral - Campus Avançado Ipatinga**, em 07/12/2023, às 15:34, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1765057** e o código CRC **9AE65EFD**.

23717.000835/2023-93

1765057v1